



EDITAL Nº 001/2023: PROCESSO SELETIVO DE MASCOTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO (IPEM-SP)

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, autarquia estadual, designado por meio do Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2023, da lavra do Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignada no Decreto n.º 55.964/2010, alterado pelo Decreto n.º 64.110/2019 torna pública torna público o presente Edital para a seleção de interessados(as) em participar do PROCESSO SELETIVO DE MASCOTE DO IPEM-SP, mediante as cláusulas e condições expressas neste edital.

1 – OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar uma mascote para o IPEM-SP, na forma de desenho gráfico e digital, visando dar conhecimento público de sua atuação, bem como promover a cultura da infraestrutura de qualidade à sociedade paulista, por meio de atividades educativas e informativas.

1.2 A mascote será utilizada na composição de materiais de divulgação do IPEM-SP, interna e externamente, atrelado ao Programa SABER IPEM, tais como folders, banners, cartilhas, mídias eletrônicas e na condição de personagem em eventos da Instituição, além de outros usos que sejam definidos como necessários pela autarquia.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Este concurso tem caráter educativo e cultural.

2.2 A natureza do presente Edital é prestação de serviço intelectual e artístico.

2.3 A participação é gratuita, voluntária, sujeitando os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Não será permitido o envio de desenhos de caráter sectário, ideológico ou político-partidário, hipótese na qual o(a) participante será desclassificado(a) do presente processo seletivo, após análise pela Comissão Avaliadora.

3 – DOS PARTICIPANTES



3.1 O concurso destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) de cursos técnicos, profissionalizantes ou graduação, com frequência efetiva no ensino público ou particular, em instituições de ensino do estado de São Paulo, nos cursos nas áreas de arte, design, comunicação e afins, tais como: Design gráfico, Comunicação visual, Publicidade e Propaganda, Arquitetura, Artes visuais, entre outros.

3.2 A Participação é individual e destinada a pessoa física, residente no estado de São Paulo.

3.3. É vedada a participação de:

3.3.1 Estudantes que não estejam com matrícula ativa.

3.3.2 Estudantes de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu, mesmo que das áreas aceitas por este Edital.

3.3.3 Estudantes de instituições que não sejam do estado de São Paulo.

3.3.4 Pessoa jurídica, de direito público ou privado, que tenham ou não conotação comercial.

3.3.5 Empregados, estagiários, terceirizados ou quaisquer outro com vínculo direto ao Ipem-SP.

3.3.6 Componentes da Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, sendo ou não considerados como parentes nos termos da lei.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 A Ilustração da Mascote deverá simbolizar a temática da metrologia, incorporando elemento relacionado à instrumentos de pesos e medidas, tais como escalas, régua, peso padrão, entre outros, e que possam representar a imagem do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP. Integrado de maneira artística e criativa na composição.

4.2 A proposta da mascote deve ter caráter de ineditismo, ou seja, contemplando os requisitos de criatividade e originalidade.

4.3 A mascote deve ser bípede e ilustrada com o corpo completo, sendo livre qualquer outro elemento que o(a) autor(a) queira incluir.

4.4 A mascote terá como nome “Ipemzinho”.

4.5 A ilustração da mascote deve estar em arquivo vetorizado para que possa ser aplicado nos futuros materiais gráficos.



4.6 Cada arquivo pode conter quantas pranchas desejar, desde que tenham ao menos 03 (três) posições (ou poses), em versão colorida e p&b.

4.7 Deve ser elaborada uma apresentação, em formato PDF, contendo explicação do conceito e as ilustrações em ao menos 03 (três) posições, em versões coloridas e p&b.

4.8 Os arquivos vetorizados, enviados pelos autores, devem estar em software Illustrator, portanto, em extensão “.ai”. Deverão ainda ter todos os seus elementos internos transformados em vetor, para garantir que os mesmos não estejam vinculados à alguma família tipográfica ou algum recurso de gradiente, máscara ou afins.

4.9 Vide Anexo I para materiais de referências sobre a atuação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM-SP).

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/09/2023 a 29/10/2023 até as 23h59 do último dia.

5.2 Para a inscrição no processo seletivo, o(a) participante deverá acessar o site do IPEM-SP (<https://www.ipem.sp.gov.br/>), clicar no link de inscrição e preencher o formulário, que estará vinculado ao CPF do(a) autor(a) responsável.

5.3 Serão solicitadas no ato da inscrição as seguintes informações pessoais: CPF, e-mail de cadastro, nome completo, data de nascimento, RG, nacionalidade, endereço completo, telefones, e, dados do curso e instituição em que estiver matriculada(o). Neste ambiente estará disponível campo para anexar projeto, conforme item 4.11, deste Edital. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) participante receberá um e-mail de confirmação.

5.4 A consulta ao CADIN-Estadual, através do link (https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx), será condição obrigatória para prosseguimento da inscrição. Caso o(a) participante esteja em débito com órgãos e entidades federais, não poderá concorrer a este processo seletivo.

5.5 A inscrição ficará restrita a 01 (um) projeto por cadastro, o qual estará vinculado ao CPF do autor responsável.

5.6 Cada participante tem direito a uma única inscrição de ilustração no processo seletivo, caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

5.7 Todo processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas as inscrições que se realizarem de tal forma.



5.8 Os ARQUIVOS devem ser enviados através do formulário disponível no site (<https://www.ipem.sp.gov.br/>), conforme cronograma e não podem possuir o nome de suas autoras ou seus autores, nem tão pouco alguma forma de identificação dos(as) mesmos(as). Todos os arquivos devem ser nomeados de forma genérica e estarão vinculados ao forms enviados durante a inscrição.

5.9 Na PRIMEIRA ETAPA, juntamente com a inscrição, os participantes deverão anexar ao formulário no site:

5.9.1 uma apresentação em formato “.pdf”, para que permita uma rápida visualização da Comissão Avaliadora, contendo explicação do conceito, a(s) ilustração, em versões coloridas e p&b.

5.10 Na SEGUNDA ETAPA, a Comissão Avaliadora selecionará os 5 (cinco) melhores projetos participantes, que posteriormente, deverão anexar os arquivos técnicos ao formulário no site, para prosseguimento no concurso:

5.10.1 um arquivo no formato “.zip”, para garantir a segurança do “pacote de entrega”, compactando cada prancha/folha dos arquivos vetorizados, que deverão ser entregues P&B e COLORIDO (em CMYK, RGB e PANTONE), nos seguintes formatos: AI, EPS e PNG.

5.11 A não entrega dos materiais, observando as etapas específicas e o cronograma, acarretará a desclassificação do(a) participante.

6 – DOS PRAZOS

6.1 Cronograma

DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª ETAPA	
1.Publicação Diário Oficial	26/09/2023
2.Impugnação	27/09/2023 a 28/10/2023
3.Resposta a Impugnação	29/09/2023
4. Inscrições	30/09/2023 a 29/10/2023
5. Homologação das inscrições	30/10/2023 a 02/11/2023
6. Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2023
7. Interposição de recursos referente às inscrições homologadas	03/11/2023 a 04/11/2023
8. Publicação das propostas homologadas	06/11/2023
9. Avaliação da Comissão Avaliadora	06/11/2023 a 26/11/2023
10. Publicação das 5(cinco) propostas selecionadas pela Comissão Avaliadora	27/11/2023
2ª ETAPA	



11. Participantes selecionados, anexar ao formulário os arquivos técnicos conforme item 5.10	28/11/2023 a 01/12/2023
12. Votação aberta aos empregados públicos do IPEM-SP	28/11/2023 a 01/12/2023
3ª ETAPA	
13. Classificação final do processo seletivo	04/12/2023
14. Publicação oficial do(a) participante vencedor(a)	06/12/2023

6.2 Recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail saberipem@ipem.sp.gov.br informando na descrição do assunto “Recurso Mascote – Nome do Participante”.

6.3 Os projetos publicados, na 1ª etapa, serão analisados em uma única fase pela Comissão Avaliadora. O resultado dos 5 (cinco) projetos finalistas será publicado no site (<https://www.ipem.sp.gov.br/>), conforme cronograma, item 6.1, deste Edital.

6.4 O resultado, da 2ª etapa, avaliado a partir de votação aberta aos empregados públicos do IPEM-SP, também será divulgado através do endereço eletrônico (<https://www.ipem.sp.gov.br/>) conforme cronograma, item 6.1, deste Edital.

6.5 Devem ser entregues na 2ª etapa o material complementar, conforme item 5.10, nas datas especificadas no cronograma deste Edital.

7 – OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

7.1 Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Edital.

7.2 Ceder os direitos autorais patrimoniais das obras criadas, objeto deste Edital.

7.3 Respeitar o que preceitua a Lei n.º 9.610/98 durante a execução dos serviços, cuidando para não infringir direitos de terceiros.

7.4 Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino público ou privada, conforme especificações do item 3.1 deste Edital.

7.5 Assinar o termo de ciência que os direitos autorais da mascote são exclusivos do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo (IPEM-SP).

7.6 Não possuir pendências no CADIN-Estadual, nos termos da Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

7.7 Caso seja o(a) finalista, deverá possuir conta bancária corrente em seu nome no Banco do Brasil S/A.



8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os participantes serão analisados pela Comissão Avaliadora, através da apresentação em PDF, a partir de critérios como: conceito; clareza de comunicação; impacto visual; originalidade; viabilidade técnica; facilidade de aplicação.

8.2 A Comissão avaliará cada critério, apresentado abaixo, atribuindo nota de 0 a 10 para cada.

8.3 Depois de aplicado o peso de cada critério (Nota x Peso) a somatória resultará na nota final do candidato, que será classificado em ordem crescente de nota final.

8.4 Critérios:

Critérios	Peso
1. Coerência com o contexto da instituição – as ilustrações deverão estar dentro do contexto do IPEM-SP, isto é, as ilustrações terão que apresentar clareza nos elementos constitutivos fazendo referência a metrologia, instrumentos de pesos e medidas.	4
2. Layout da apresentação – os arquivos deverão apresentar as ilustrações de forma clara e de fácil compreensão para Comissão Avaliadora.	1
3. Criatividade estética – a ilustração deverá apresentar um estilo gráfico claro, podendo ser autoral ou não, que transmita mensagem que compõe o contexto do IPEM-SP.	3
4. Apresentação do resultado final – a composição final é harmoniosa e apresenta um bom resultado de estrutura estética, de criatividade, de linguagem gráfica e mensagem implícita. Nesse critério serão utilizadas como base a capacidade da informação visual transmitidas e/ou assimiladas de acordo com os princípios da Gestalt do Objeto.	2

8.5 A comissão avaliadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados, publicados em portaria específica.

8.6 Referências sobre o IPEM-SP, vide ANEXO I.

9 – DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão Avaliadora decidir se o trabalho atende ao disposto neste edital.

9.2 As decisões da Comissão Avaliadora serão irrecorríveis.

9.3 A Comissão Avaliadora selecionará 10 (dez) melhores propostas a serem, posteriormente, submetidas à votação aberta aos empregados públicos do IPEM-SP, para a escolha da proposta vencedora.



9.4 Os servidores do IPEM, durante o prazo divulgado conforme cronograma de item 6.1 deste Edital, poderão votar, em 01 (uma) das propostas finalistas, previamente selecionadas pela Comissão Avaliadora.

9.5 Em caso de empate a votação será estendida pelo prazo de 01 (um) dia até as 23:59, com votação aberta aos servidores do IPEM-SP.

10 - PREMIAÇÃO

10.1 O(a) autor(a) da ilustração vencedora receberá como premiação, um certificado da Ilustração, assinado pelo Superintendente do IPEM-SP, e valor bruto R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10.2 O prêmio será depositado em conta corrente em nome do(a) participante, após contato da instituição para confirmação dos dados bancários. Se comprometendo a fornecer conta bancária corrente no Banco do Brasil S/A, sob pena de desclassificação.

10.3 O(a) Participante finalista não poderá possuir registros no CADIN-SP na data da liberação do valor, sob pena de desclassificação.

10.3 As 10 (dez) propostas escolhidas pela comissão avaliadora receberão um Certificado de Ilustração Participante, também assinados pelo Superintendente do IPEM-SP.

10.4 O certificado creditará em até 24h da publicação oficial do vencedor.

10.5 A comissão avaliadora poderá escolher, a seu critério, além da mascote vencedora, menções honrosas, 2º e 3º lugares, que serão apresentados no site oficial e redes sociais do IPEM-SP.

12 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

12.1 Dúvidas e esclarecimentos, os participantes poderão entrar em contato através do e-mail saberipem@ipem.sp.gov.br.



ANEXO I

1 – MATERIAIS INSTITUCIONAIS PARA REFERÊNCIA:

- a) https://www.ipem.sp.gov.br/images/publicacoes/50anos_tiras/50anos_tiras.pdf
- b) https://www.ipem.sp.gov.br/images/publicacoes/g_consumo/#p=1
- c) https://www.ipem.sp.gov.br/images/publicacoes/g_comerciante/#p=1
- d) https://www.ipem.sp.gov.br/images/publicacoes/ipem_casca_de_noz/#p=1
- e) https://www.ipem.sp.gov.br/images/publicacoes/50anos_bem_medidos/#p=1